



# Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

## ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº. 03/2014

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **Gedson Parucci Félix**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 4.713.557-5/SSP/PR e CPF/MF nº 326.516.609-06.

**CONTRATADA:** LEVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA - ME, Inscrito no CNPJ nº 07.946.348/0001-15, estabelecida na Rua: Monteiro Lobato, 190 – Sala 10 – Edifício Bauhaus, Centro, Rolândia Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor LUIS CARLOS DE ALBUQUERQUE SILVA, Portador da Cédula de Identidade RG nº 19.470.462-2 emitida pela (o) SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 153.344.618-0.

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2014** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Dezembro de 2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGENCIA, PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 03/2014 de 02 de Junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Sendo que seu vencimento fica prorrogado até 31/01/2015, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 1.950,00 (Um mil Novecentos e cinquenta reais) passando o valor global do referido Contrato original, em decorrência do acréscimo a ser de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e seiscentos reais).

### CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação deste Termo aditivo, no diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61 da Lei 8666/93.



**Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso**  
**CNPJ N° 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

**CLAUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Congonhinhas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 26 de Dezembro de 2014.

\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO**  
**CNPJ N° 78.955.663/0001-57**  
**GEDSON PARUCCI FÉLIX**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**LEVEL - SOFTWARE E PROCESSAMENTO LTDA**  
**CNPJ n° 07.946.348/0001-15**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: José Ferreira de Oliveira  
CPF: 357.737.319-91

\_\_\_\_\_  
Nome: Marco Antonio Domingues  
CPF: 019.515.589-01



**Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso**  
**CNPJ Nº 78.955.663/0001-57** **ESTADO DO PARANÁ**  
**Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000**  
**Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@ig.com.br**

ERRATA:

NO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 03/2014, PUBLICADO NO DIA 31/12/2014.

ONDE SE LE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PAZO DE VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 03/2014 de 02 de Junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Sendo que seu vencimento fica prorrogado até 31/01/2015, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DEVE SE LER:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGENCIA, PRORROGAÇÃO E DO ACRÉSCIMO**

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 03/2014 de 02 de Junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

O prazo de vigência do presente Contrato ora aditado fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando 08 (oito) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. Sendo que seu vencimento fica prorrogado até 31/01/2015, podendo, no interesse da administração ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo Único: O valor total do acréscimo deste Termo Aditivo é de R\$ 1.950,00 (Um mil Novecentos e cinquenta reais) passando o valor global do referido Contrato original, em decorrência do acréscimo a ser de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e seiscentos reais).

Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Janeiro de 2015.